

Portaria nº 61/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 71266/2023-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **Pensão por Morte**, à **ANA LUÍSA MIRANDA GUEDES DE CARVALHO** (Filha), C.P.F.: 083.463.542-90, nascida em 04/04/2011, temporária, cota 100%, beneficiária do instituidor **JOSÉ ERIVALDO GUEDES CARVALHO**, cargo: Médico, Classe G, Referência XI, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 62901, lotação: SEMUSA/ESTATUTÁRIO, falecido em 22/01/2024. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º, artigo 55, inciso I, artigo 59, artigo 62, inciso II, alínea "a" e artigo 64, inciso II c.c o art. 23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019. **Retroagindo à data do óbito em 22/01/2024.**

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

